



Secretaria de Educação Superior do Tocantins
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

EDITAL Nº 73/2024/REI/IFTO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR FORMADOR, ASSISTENTE À DOCÊNCIA E ASSISTENTE PEDAGÓGICO PARA ATUAR NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (UAB/IFTO)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado de formação de cadastro de reserva para as funções de Professor Formador, Assistente à Docência e Assistente Pedagógico para atuar no Instituto Federal do Tocantins por meio do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, nos cursos aprovados nos editais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024; a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023; a Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo ficará a cargo da comissão especial instituída para este fim, de acordo com a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.2. O presente edital tem por objetivo a contratação temporária de profissional para atuar como bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nas funções de Professor Formador, Assistente à Docência e Assistente Pedagógico, em atividades típicas de ensino no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado a cursos aprovados nos editais da CAPES pelo Instituto Federal do Tocantins.

1.3. O processo seletivo regido por este edital destina-se à formação de cadastro de reserva de Professor Formador, Assistente à Docência e Assistente Pedagógico para atuarem nos cursos ofertados pelo IFTO vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil.

1.4. A formação de cadastro de reserva se faz necessária para a oferta de disciplinas previstas nos Planos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) aprovados no âmbito dos editais do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

1.5. As atividades que vierem a ser exercidas pelos bolsistas, às quais se refere este documento, não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.6. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB nas modalidades de Professor Formador, Assistente à Docência e Assistente Pedagógico, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

1.7. A participação no programa do presente edital não implicará a redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.

1.8. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demandas dos cursos.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - estar quite com as obrigações eleitorais;
- III - estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- IV - prioritariamente, ser ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) (Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024);
- V - ter formação de nível superior;
- VI - ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior (Professor Formador) ou experiência profissional consonante à função (Assistente Pedagógico);
- VII - não estar em gozo de afastamento de qualquer natureza, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação;
- VIII - não ocupar cargo de direção (CD-1 ou CD-2) (Resolução nº 1/2014/CONSUP/IFTO, art. 12);
- IX - ter disponibilidade de horário para atuar na função, por 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados, fora de sua jornada de trabalho na instituição; e
- X - ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, entre outros).

2.1.1. Excepcionalmente, será admitida a participação de professores externos ao IFTO no caso de não preenchimento das vagas por servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do IFTO (Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024).

2.1.2. Os professores externos serão classificados em lista separada.

2.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Das atribuições do Professor Formador: Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino; coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino, no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à Diretoria de Educação a Distância do Ministério da Educação (DED/CAPES/MEC), ou quando solicitado; elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado; adequar

conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância; realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância; adequar e disponibilizar para o coordenador de curso o material didático nas diversas mídias; participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino; participar de grupo de trabalho para a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância; desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; e realizar orientação de trabalho de conclusão de curso aos acadêmicos do curso.

3.2. Das atribuições do Assistente à Docência: Atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB.

3.3. Das atribuições do Assistente Pedagógico: Auxílio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos.

3.4. O Professor Formador, o Assistente à Docência e o Assistente Pedagógico selecionados deverão participar de um curso *on-line* de formação, a ser realizado pela Coordenação-Geral da UAB e pela equipe do Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD) do IFTO.

3.5. O Professor Formador, o Assistente à Docência e o Assistente Pedagógico selecionados deverão ter disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas nos polos de apoio presencial nos fins de semana, caso necessário.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Os candidatos convocados serão remunerados conforme a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, de acordo com o quadro a seguir.

Quadro 1 – Valor do benefício e critérios para concessão de bolsas

Função	Critérios para concessão das bolsas	Valor/bolsa
Professor Formador	Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior	R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)
Assistente à Docência	Formação de nível superior	R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)
Assistente Pedagógico	Formação superior e experiência profissional consonante à função a ser exercida	R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

4.2. O pagamento das bolsas será mensal, à medida que as disciplinas forem sendo ofertadas e de acordo com a demanda dos cursos.

4.2.1. O Professor Formador fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por mês, durante o período de oferta da disciplina, conforme Calendário Acadêmico dos Cursos, mesmo que venha a exercer a docência em mais de uma turma.

4.3. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 2006, e com outras bolsas concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4.3.1. Os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

4.4. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

4.5. O pagamento das bolsas poderá ocorrer após o período de atuação na disciplina, conforme a demanda do curso e seus critérios predeterminados pelo órgão responsável, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5. DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO

5.1. O presente edital destina-se à formação de cadastro de reserva para o exercício das funções de Professor Formador, Assistente à Docência e Assistente Pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do Sistema UAB no IFTO, conforme o Quadro 2.

5.2. As vagas estarão disponíveis para vinculação de acordo com a necessidade do Programa UAB/IFTO, considerando o calendário acadêmico dos cursos.

5.3. Todos os candidatos classificados neste edital farão parte do cadastro de reserva de Professor Formador, Assistente à Docência e Assistente Pedagógico, conforme código da vaga, dos cursos do Instituto Federal do Tocantins vinculados ao Sistema UAB.

5.4. Os requisitos mínimos para participação no processo seletivo estão elencados no Quadro 2.

Quadro 2 – Vagas de cadastro de reserva para as funções de Professor Formador, Assistente à Docência e Assistente Pedagógico dos cursos vinculados ao Sistema UAB no âmbito do IFTO

Nº de Vagas	Código	Área/Subárea	Função	Titulação Mínima	Experiência mínima
CR*	AP1	Educação	Assistente Pedagógico	Formação em nível superior em qualquer área do conhecimento	1 (um) ano de uso dos sistemas SUAP, SEI e Moodle
CR*	AD1	Agronegócio	Assistente à Docência	Formação em nível superior em qualquer área do conhecimento	6 (seis) meses de uso dos sistemas SUAP, SEI e Moodle
CR*	AD2	Computação	Assistente à Docência	Formação em nível superior na área da Computação e pós-graduação, preferencialmente, <i>stricto sensu</i> .	6 (seis) meses de uso dos sistemas SUAP, SEI e Moodle
CR*	AD3	Educação	Assistente à Docência	Formação em nível superior em qualquer área do conhecimento	6 (seis) meses de uso dos sistemas SUAP, SEI e Moodle
CR*	AD4	Energia Solar Fotovoltaica	Assistente à Docência	Formação em nível superior em qualquer área do conhecimento	6 (seis) meses de uso dos sistemas SUAP, SEI e Moodle
CR*	AD5	Engenharias/ Engenharia Sanitária	Assistente à Docência	Formação em nível superior em Engenharia Ambiental com pós-graduação na área da Educação.	6 (seis) meses de uso dos sistemas SUAP, SEI e Moodle
CR*	AD6	Gestão	Assistente à Docência	Formação em nível superior	6 (seis) meses de

				em qualquer área do conhecimento	uso dos sistemas SUAP, SEI e Moodle
CR*	AD7	Saneamento Ambiental	Assistente à Docência	Formação em nível superior em Engenharia Ambiental com pós-graduação na área da Educação	6 (seis) meses de uso dos sistemas SUAP, SEI e Moodle
CR*	PF1	Agronegócio 1	Professor Formador	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós-graduação	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF2	Agronegócio 2	Professor Formador	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós-graduação	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF3	Agronegócio 3	Professor Formador	Graduação em Administração, Economia, Agronegócio, Gestão do Agronegócio, Engenharia de Alimentos, Alimentos ou Segurança do Trabalho, com pós-graduação	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF4	Ciência da Computação/ Sistemas de Computação	Professor Formador	Formação em nível superior na área da Tecnologia da Informação com especialização na área da Educação ou da Tecnologia da Informação	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF5	Ciências Exatas e da Terra/ Geociências	Professor Formador	Graduação em Geografia, Geologia, Topografia, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Agrônômica ou Geoprocessamento, com pós-graduação na área de meio ambiente	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF6	Ciências Humanas/ Educação	Professor Formador	Graduação em Sociologia, Filosofia, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária ou Biologia, com pós-graduação na área de meio ambiente	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF7	Computação	Professor Formador	Formação em nível superior na área da Computação e mestrado em qualquer área do conhecimento	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF8	Educação/Gestão da Educação	Professor Formador	Licenciatura em qualquer área ou bacharelado ou Tecnólogo na subárea da Educação ou da Administração, com mestrado ou doutorado em qualquer área	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF9	Educação/ Orientação de TCC	Professor Formador	Formação em nível superior em qualquer área de conhecimento, com mestrado	Vide subitem

				em qualquer área do conhecimento	2.1, inciso VI
CR*	PF10	Educação/ Trabalho e Educação	Professor Formador	Licenciatura em qualquer área ou Bacharelado ou Tecnólogo em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com mestrado ou doutorado em qualquer área	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF11	Educação 1	Professor Formador	Formação em nível superior em qualquer área de conhecimento, com mestrado em qualquer área do conhecimento	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF12	Educação 2	Professor Formador	Formação em nível superior em Pedagogia ou Informática, com mestrado em Educação ou área fins.	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF13	Engenharia de Segurança do Trabalho/Energia Solar Fotovoltaica	Professor Formador	Graduação em Engenharia Elétrica, com curso de especialização em Segurança do Trabalho com registro no CREA.	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF14	Engenharia Elétrica/Energia Solar Fotovoltaica	Professor Formador	Graduação em Engenharia Elétrica ou Tecnólogo na área de Elétrica, com mestrado ou doutorado	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF15	Engenharias/ Engenharia Sanitária 1	Professor Formador	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Biologia ou Biomedicina ou Enfermagem ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental, com pós-graduação na área de meio ambiente	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF16	Engenharias/ Engenharia Sanitária 2	Professor Formador	Graduação em Biologia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária, com pós-graduação na área de meio ambiente	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF17	Engenharias/ Engenharia Sanitária 3	Professor Formador	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Biologia ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental, com pós-graduação na área de meio ambiente	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF18	Engenharias/ Engenharia Sanitária 4	Professor Formador	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil, com pós-graduação em área afim	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF19	Engenharias/ Engenharia Sanitária 5	Professor Formador	Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Biologia, Química ou Engenharia Química, com pós-graduação na área de meio ambiente	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF20	Engenharias/ Engenharia Sanitária 6	Professor Formador	Formação em nível superior em qualquer área do conhecimento, com pós-graduação na área de meio ambiente	Vide subitem 2.1, inciso VI

CR*	PF21	Engenharia Sanitária/ Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias	Professor Formador	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Química ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental, com pós-graduação na área de meio ambiente	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF22	Engenharia Sanitária/ Recursos Hídricos	Professor Formador	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Hídricos, com pós-graduação na área de meio ambiente	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF23	Engenharias/ Segurança do Trabalho	Professor Formador	Graduação em Segurança do Trabalho com pós-graduação em área afim ou Graduação em Engenharia em qualquer área do conhecimento com pós-graduação em Segurança do Trabalho.	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF24	Física/Física Geral	Professor Formador	Graduação em Física com pós-graduação em qualquer área	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF25	Gestão	Professor Formador	Formação em nível superior em Gestão com mestrado em áreas afins	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF26	Gestão/ Orientação de TCC	Professor Formador	Formação em nível superior em Gestão com mestrado em áreas afins	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF27	Informática	Professor Formador	Formação em nível superior em Informática com mestrado em áreas afins	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF28	Informática/ Orientação de TCC	Professor Formador	Formação em nível superior em Informática com mestrado em áreas afins	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF29	Matemática/ Álgebra	Professor Formador	Formação em nível superior em Matemática com pós-graduação em área afins	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF30	Probabilidade e Estatística/ Estatística	Professor Formador	Graduação em Matemática ou Engenharias ou Estatística, com pós-graduação na área de meio ambiente	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF31	Química/Físico-Química	Professor Formador	Graduação em Química ou Engenharia Química, com pós-graduação na área de meio ambiente	Vide subitem 2.1, inciso VI
CR*	PF32	Química/Química Analítica	Professor Formador	Graduação em Química, Engenharia Química, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária ou Saneamento Ambiental, com pós-graduação na área de meio ambiente	Vide subitem 2.1, inciso VI

* Cadastro de Reserva

5.5. Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades dos cursos, os candidatos poderão ser convocados para atuar em áreas, disciplinas ou cursos diferentes aos quais se candidatou, desde que vigente o presente edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas de forma *on-line*, no período de inscrições estabelecido no cronograma (Anexo I), exclusivamente por meio do preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/Gcb39tY11jAkRx7PA>.

6.2. Os documentos devem ser anexados em arquivo único, em formato PDF, respeitando-se o limite de 10 MB, na seguinte ordem:

- I - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- III - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- IV - comprovante de ocupação de cargo efetivo do quadro de pessoal do IFTO ou de vínculo com instituição de ensino externa, se externo ao IFTO (Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024);
- V - comprovante de experiência mínima para a vaga;
- VI - comprovante da formação mínima exigida para a vaga; e
- VII - comprovantes da titulação e das atividades acadêmicas informadas no Quadro de Pontuação (Anexo III).

6.3. Para as vagas de Professor Formador, será exigido o envio de plano de aula (Anexo IV) preenchido e assinado digitalmente, contendo o *link* da videoaula com, no mínimo, 3 (três) minutos e, no máximo, 5 (cinco) minutos, sobre um conteúdo referente à área/subárea escolhida no Quadro 2.

6.3.1. A videoaula deve ser disponibilizada no portal <http://www.youtube.com>.

6.3.2. Serão aceitas assinaturas digitais com certificado digital, tal como do GOV.BR ou do SEI/IFTO.

6.4. Somente será permitida a inscrição para uma única área/subárea e função definida pelo código no Quadro 2.

6.4.1. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será aceita a última inscrição realizada no sistema eletrônico.

6.5. O IFTO não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico.

6.6. Após a inscrição, não será permitida a juntada de novos documentos.

6.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.8. O não envio dos documentos listados no subitem 6.2. implicará o indeferimento da inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma disposto no Anexo I.

7.2. O processo de seleção/classificação para Assistente à Docência e Assistente Pedagógico será realizado pela Análise de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com a documentação especificada no item 6 — Das Inscrições.

7.2.1. A nota máxima na Análise de Títulos é de 20 (vinte) pontos.

7.2.2. Na Análise de Títulos, a pontuação será atribuída conforme disposto no Quadro de Pontuação (Anexo III).

7.3. O processo de seleção/classificação para Professor Formador será realizado pela Análise de Títulos e pela Análise de Desempenho Didático em videoaula, ambas de caráter classificatório, de acordo com a documentação especificada no item 6 — Das Inscrições.

7.3.1. A nota máxima na Análise de Títulos é de 20 (vinte) pontos, e a nota máxima na Análise de Desempenho Didático é de 20 (vinte) pontos.

7.3.2. Na Análise de Títulos, a pontuação será atribuída conforme disposto no Quadro de Pontuação (Anexo III).

7.3.3. Na Análise de Desempenho Didático em videoaula, a pontuação será atribuída conforme disposto no Quadro 3.

Quadro 3 – Pontuação na Análise de Desempenho Didático

Análise de Desempenho Didático	Pontuação	Valor máximo
Plano de Aula pertinente ao conteúdo da disciplina	8	8
Criatividade na gravação da videoaula	4	12
Qualidade do material apresentado	4	
Clareza no conteúdo	4	

7.3.4. O vídeo que apresentar falha técnica em sua execução não implicará a desclassificação do candidato; porém, receberá pontuação 0 (zero) nesta etapa.

7.4. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- I - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e entre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- II - maior pontuação no exercício profissional na EaD atuando como professor formador ou orientador de TCC;
- III - maior pontuação no exercício de docência no magistério da Educação Básica/Técnica/Superior;
- IV - maior pontuação em curso de capacitação em Moodle;
- V - maior pontuação no exercício profissional na EaD atuando como tutor;
- VI - maior titulação; e
- VII - maior pontuação na Prova de Desempenho Didático (videoaula), somente para a função de Professor Formador.

7.5. Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nos incisos I a VII do subitem 7.4, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

7.6. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos:

- I - na Análise de Títulos para Assistente à Docência e Assistente Pedagógico; e
- II - na Análise de Títulos e na Análise de Desempenho Didático em videoaula para Professor Formador.

7.7. O resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no site <http://www.iftto.edu.br/uab/editais>, obedecendo o cronograma do presente edital.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será desclassificado o candidato que:

- I - não atender, comprovadamente, a um ou mais pré-requisitos definidos neste edital;

- II - não comprovar documentalmente a veracidade das informações inseridas no Formulário de Inscrição quanto aos dados pessoais, à formação acadêmica e às experiências profissionais;
- III - caso aprovado, não comprovar documentalmente ser o candidato convocado;
- IV - cometer falsidade ideológica com prova documental; ou
- V - não cumprir os prazos definidos segundo o cronograma (Anexo I) desde edital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, por meio de preenchimento do Formulário de Recurso (Anexo II), o qual deve ser assinado, digitalizado e enviado para o e-mail seletivo.uab@ifto.edu.br, no período previsto no cronograma.
- 9.2. A resposta aos recursos serão encaminhadas ao e-mail de cada candidato.
- 9.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 9.4. Só serão aceitos recursos enviados através da forma estipulada no subitem 9.1.
- 9.5. A comissão responsável por este certame ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos ou de situações não previstas neste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A classificação neste processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir do início das atividades acadêmicas ou quando de sua autorização.
- 10.1.1. As atividades do Professor Formador, Assistente Pedagógico e Assistente à Docência iniciarão conforme calendário acadêmico dos cursos e após assinatura dos termos de compromisso na coordenação responsável pelo programa de fomento no IFTO.
- 10.2. A inexistência ou a irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.3. A comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do site <http://www.ifto.edu.br/uab/editais>, desobrigando o IFTO de fazê-la por outros meios de comunicação.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.
- 10.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela comissão especial designada para este certame.
- 10.7. A validade do presente processo seletivo é de 5 (cinco) anos a partir da homologação do resultado final, sem possibilidade de prorrogação.
- 10.8. Em caso de dúvidas acerca do presente processo seletivo, o candidato deve entrar em contato pelo e-mail: seletivo.uab@ifto.edu.br, desobrigando a comissão de fazê-lo por outros meios.

Reitor do Instituto Federal do Rio de Janeiro
ANTÔNIO DA LUZ JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 26/11/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2578216** e o código CRC **D9EFAEDF**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 73/2024/REI/IFTO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO

ANEXO IV – PLANO DE AULA

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — [6332292200](tel:6332292200)
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.012239/2024-50

SEI nº 2578216